

The background of the entire page is a photograph of a wooden desk with a teal banner at the top. On the desk, there is a black folder on the right and a black pen holder with two pens at the bottom. The teal banner contains the text 'MEDIDAS DE APOIO A STARTUPS' in white.

MEDIDAS DE APOIO A
STARTUPS

ÍNDICE

01	Startup RH COVID 19	03
02	Prorrogação Startup Voucher	05
03	Vale Incubação COVID 19	06
04	Call INNOV-ID (anteriormente identificada como <i>Mezzanine Funding for Startups</i>)	08
05	Operação Follow-Ons (Lançamento de instrumento <i>COVID19-Portugal Ventures</i>)	11
06	Fundo 200 M	13
07	Fundo Coinvestimento para a Inovação Social	15

01 STARTUP RH COVID 19

O QUE É?

Incentivo equivalente a **um salário mínimo por colaborador** (até um máximo de 10 colaboradores).

Este apoio é **cumulável com o Vale Incubação**.

QUE STARTUPS SÃO ELEGÍVEIS?

03

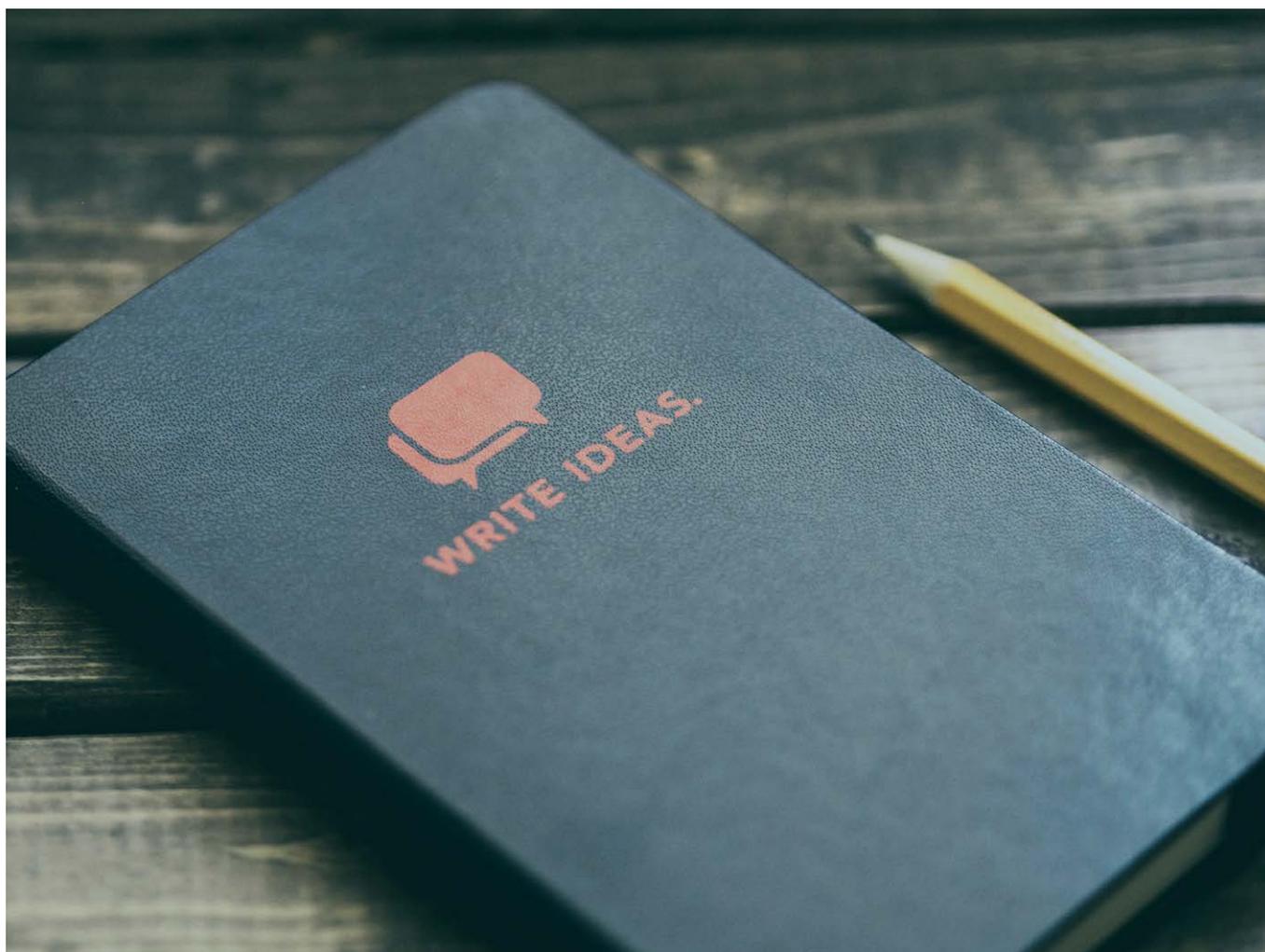
- i) São **elegíveis** empresas inovadoras que:
 - a) Estejam inscritas no mapeamento de Startups do **Startup Hub**; ou
 - b) Estejam incubadas numa das incubadoras pertencentes a **Rede Nacional de Incubadoras**; ou
 - c) Sejam ou tenham sido investidas por um Business Angel ou Venture Capital acreditados pelo **IAPMEI** ou **IFD**; ou
 - d) Que sejam reconhecidas pela **ANI**.
- ii) Empresas **fundadas há menos de 5 anos**;
- iii) **Sem dívidas** à Autoridade Tributária ou à Segurança Social.

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES?

- i) **Não despedimento** de trabalhadores durante o ano de 2020 sob pena de reembolso do incentivo;
- ii) **Registo do NIF e do Mapa de Pessoal** no portal Startup Hub;
- iii) **Não acumulável** com o regime de lay-off.

COMO ME POSSO CANDIDATAR?

Esta medida **aguarda operacionalização pelo IAPMEI.**



02 STARTUP VOUCHER

O QUE É?

Prorrogação do período de validade dos Startups Vouchers já atribuídos, pelo período de **3 meses**. Valor EUR 2.075 por empreendedor.

QUE STARTUPS SÃO ELEGÍVEIS?

Startups com **Startup Voucher** atribuído.

COMO ME POSSO CANDIDATAR?

Atribuído automaticamente a Startup Vouchers ativos.



03 VALE INCUBAÇÃO COVID 19

O QUE É?

Apoio a Startups com **menos de 5 anos**, através da contratação de **serviços de incubação**, com apoio sob a forma de um **incentivo não reembolsável a 100%**.

Corresponde a um **vale simplificado de pagamento imediato**, no valor de **EUR 1.500** em serviços de incubação a ser prestados pelas incubadoras já acreditadas e pertencentes à Rede Nacional de Incubadoras (RNI).

06

QUE STARTUPS SÃO ELEGÍVEIS?

Startups e incubadoras registadas na Rede Nacional de Incubadoras.

As Startups que já tenham usufruído deste vale no regime anterior são igualmente elegíveis para este vale específico para a COVID-19.



QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES?

- i) **Não despedimento** de trabalhadores durante o ano de 2020 sob pena de reembolso do incentivo;
- ii) Registo no **portal Startup Hub** e na **Rede Nacional de Incubadoras**.

COMO ME POSSO CANDIDATAR?

Esta medida **aguarda operacionalização pelo IAPMEI**.



04 CALL INNOV-ID

(anteriormente identificada como *Mezzanine Funding for Startups*)

O QUE É?

Esta medida pretende **injetar liquidez nas empresas** através de um **empréstimo** (suprimentos) **convertível em capital**, findo um período de **12 meses**, aplicando uma **taxa de desconto** que permita evitar a diluição dos promotores. Esta linha permitirá mitigar os efeitos da pandemia COVID-19, suportando as Startups que sejam sinalizadas positivamente pelo ecossistema e que apresentem um plano de manutenção da sua atividade até ao final do ano e de retoma futura do negócio pós crise. Podem ser apoiadas sociedades por quotas, envolvendo tickets médios de **EUR 50.000 a EUR 100.000** euros por Startup.



QUE STARTUPS SÃO ELEGÍVEIS?

- i) São **elegíveis** empresas inovadoras que:
 - a) Estejam inscritas no mapeamento de Startups do **Startup Hub**; ou
 - b) Estejam incubadas numa das incubadoras pertencentes a **Rede Nacional de Incubadoras**; ou
 - c) Sejam ou tenham sido investidas por um Business Angel ou Venture Capital acreditados pelo **IAPMEI** ou **IFD**; ou
 - d) Que sejam reconhecidas pela **ANI**.
- ii) Empresas **fundadas há mais de 1 ano e menos de 8 anos**;
- iii) **Sem dívidas** à Autoridade Tributária ou à Segurança Social.

09



QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES?

- i) **Não despedimento** de trabalhadores durante o ano de 2020 sob pena de reembolso do incentivo;
- ii) Registo no **portal Startup Hub**;
- iii) Apresentação de **declaração** explicitando os impactos negativos do surto de COVID-19 na sua atividade económica.
- iv) Obrigatoriedade de existência de **financiamentos anteriores** (Business Angels, parceiros estratégicos, fundadores ou sistemas de incentivos);
- v) Envolvimento passado em **processos de transferência de tecnologia**;
- vi) Preferência por negócios que envolvam medidas de **economia circular** ou **eficiência energética**.
- vii) Afetação de um **mentor** ao acompanhamento da atividade da empresa por um período máximo de **12 meses** (custo incluído no investimento).

COMO ME POSSO CANDIDATAR?

Candidaturas entre **4 de maio a 5 de junho de 2020**.

Formulário de candidatura já disponível na página da **Portugal Ventures aqui**.



05 OPERAÇÃO FOLLOW-ONS

(Lançamento de instrumento COVID19-
Portugal Ventures)

O QUE É?

Lançamento de **Call** da **Portugal Ventures para Investimentos em startups**, com tickets a partir de **EUR 50.000** e para todos os sectores de tecnologia. Facilita o reforço de liquidez das startups (bridge financing) em sindicacção com acionistas existentes (pelo menos 30%).

Complementaridade com **54 Business Angels, 15 Fundos de Capital de Risco** e **Fundo 200M** (tickets a partir de **EUR 500.000**) financiados através da **IFD**.

11

Iniciativa financiada através da **Instituição Financeira De Desenvolvimento (IFD)**, **Portugal Ventures** e **INCM**.

QUE STARTUPS SÃO ELEGÍVEIS?

Empresas elegíveis ao abrigo da **Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco** gerida pela **IFD**.

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES?

São aplicáveis as regras da **Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco** gerida pela **IFD**.

COMO ME POSSO CANDIDATAR?

Esta iniciativa não tem candidaturas abertas à comunidade de empreendedores, tratando-se de operações de reforço de investimento que estão a ser articuladas com a **rede de parceiros de capital da Portugal Ventures**.



06 FUNDO 200M

O QUE É?

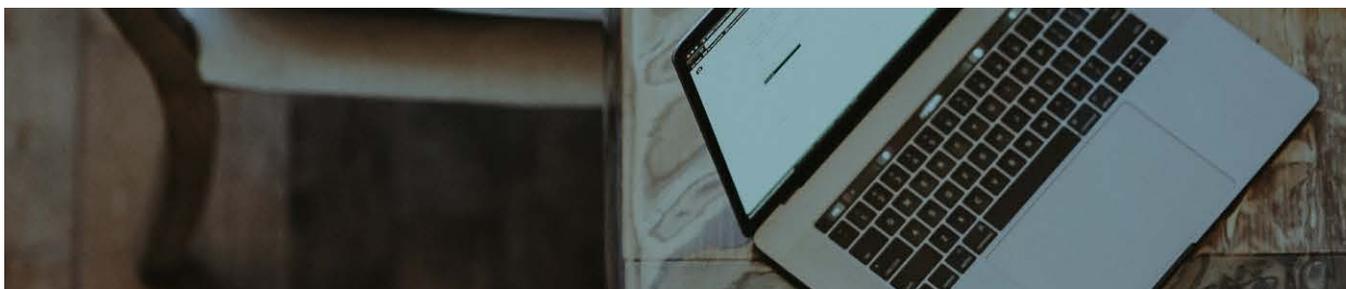
O Fundo 200M permite dotar as **startups e scaleups tecnológicas** de muito maior capacidade de investimento nas chamadas **fases late seed e Series A e B**.

Coinvestimento com **investidores privados** em startups e *scaleups* portuguesas na área digital, *life sciences* e *biotech*, com um mínimo público de **EUR 500.000** e máximo de **EUR 5 milhões** (podendo ainda vir a ser flexibilizando o valor mínimo). *Call option* para os coinvestidores privados durante os primeiros anos da operação de investimento com uma TIR entre 4 a 6%.

Complementaridade com **54 Business Angels, 15 Fundos de Capital de Risco e Fundo 200M** (tickets a partir de **EUR 500.000**) financiados através da IFD.

QUE STARTUPS SÃO ELEGÍVEIS?

Empresas elegíveis ao abrigo das **regras do Fundo 200M**.

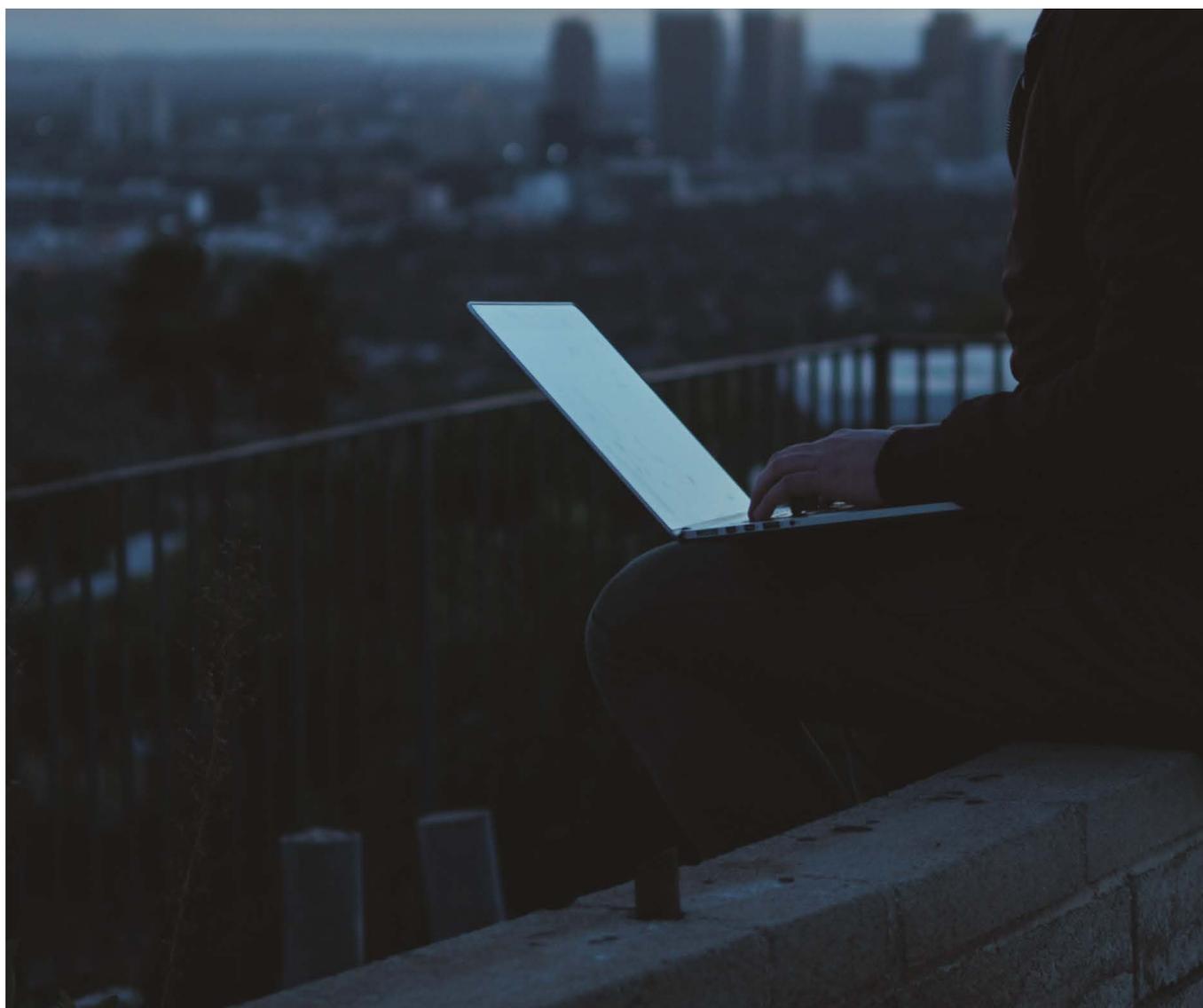


QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES?

Empresas tecnológicas baseadas em Portugal e que tenham **investidores privados** qualificados e com experiência a querer investir no seu capital, em pelo menos EUR 500.000.

COMO ME POSSO CANDIDATAR?

Candidatura disponível **aqui**.



07 FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL

O QUE É?

O Fundo para a Inovação Social permite dotar as startups de impacto social de muito **maior capacidade de investimento** nas chamadas *fases seed* até Series A, através de **matching entre operadores privados e FIS**.

Coinvestimento com investidores privados em empresas com projetos inovadores e de impacto social com um mínimo público de **EUR 50.000** e máximo de **EUR 2,5 milhões**.

15

Call option para os coinvestidores durante os primeiros anos da operação de investimento com uma TIR entre 3 a 5%.

QUE STARTUPS SÃO ELEGÍVEIS?

Empresas elegíveis ao abrigo das **regras do Fundo para a Inovação Social**.

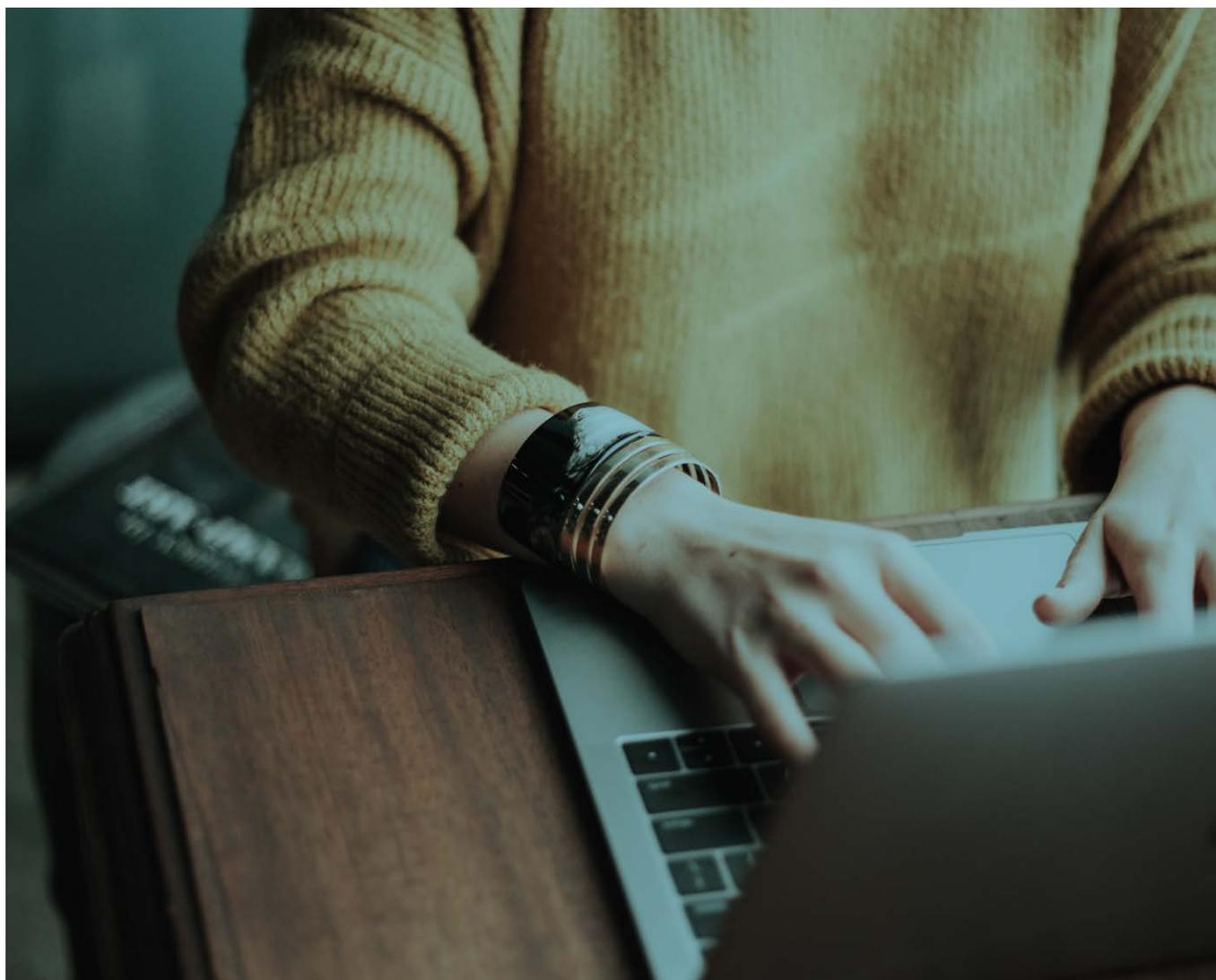


QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES?

Empresas validadas pelas EMPIS como tendo projetos de impacto baseados em Portugal e que tenham **investidores privados qualificados** e com experiência a querer investir no seu capital pelo menos **EUR 50.000**.

COMO ME POSSO CANDIDATAR?

Candidaturas ainda **não disponíveis**.





cca LAW
FIRM

www.cca.law

startinnovation@cca.law

(+351) 213 223 590 | Rua Vitor Cordon 10A |
1249-202 LISBOA

(+351) 223 190 888 | Praça do Bom Sucesso
131, Edificio Península, sala 202 | 4150-136
PORTO